

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 632 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1964

=====
Autoriza a Contadoria Municipal, a descontar em
fôlhas de pagamento, os prêmios de seguro em grupo,
contraídos pelos funcionários municipais.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
a seguinte lei:

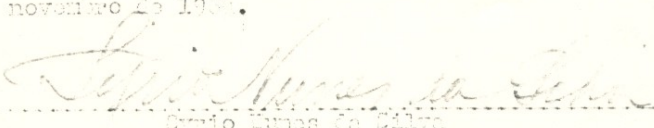
Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal auto-
rizada a descontar em folha de pagamento, os prêmios de
seguro em grupo, contraídos pelos funcionários municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de novembro
de 1964.



Dr. Waldemar D'Ambrósio
--Prefeito Municipal--

RECEBIDA E ENTREGUE À CONTADORIA DA PREFEITURA, em
19 de novembro de 1964.



Edivaldo Nunes da Silva
--Secretário--